PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG
CGC No. 16.784.720/0001-25

LEI No. 2541 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO PARA O TRIÊNIO 1996/1998, ELABORADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL D FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- O Plano Plurianual de Governo do Município de Formiga, para o Triênio 1996/1998, elaborado na forma da Legislação Vigente, estima para a soma dos períodos, das ações de Governo em R$ 63.776.000,00 (Sessenta e três milhões, setecentos e setenta e seis mil reais).

Art. 2o.- As despesas, discriminadas em quadro anexo e cuja ralização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma, conforme o toal do Triênio previsto:

DESPESA POR FUNÇÃO:

01 - LEGISLATIVA.....	R$ 3.510.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R$12.540.000,00
04 - AGRICULTURA.....	R$ 916.000,00
05 - COMUNICAÇÃO.....	R$ 357.000,00
07 - DESENVOLVIMENTO RTEGIONAL	R$ 60.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R$17.869.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R$ 7.528.000,00
11 - INDÚSTRIA , COMÉRCIO E SERVIÇOS....	R$ 288.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	R$ 6.375.000,00
14 - TRABALHO.....	R$ 210.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R$ 3.689.000,00
16 - TRANSPORTES	R$10.443.000,00
TOTAL----------	R$63.776.000,00

Art. 3o.- Na elaboração da Proposta Orçamentária, do período, serão ajustadas as importâncias dos projetos, em consequência da alteração da receita, podendo ser criadas novas ou suprimidos e reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

..... continuação Lei no. 2541/95

Art. 4o.- As importâncias referentes aos exercícios de 1996 a 1998, estimadas a preços de 1995, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes daos períodos.

Art. 5o.- Esta Lei entra em vigor à 1o. de Janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./